PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA



Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ n° 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005 35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

DECRETO N°. 048, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, CLÁUDIO CIMPRÍCIO RIBEIRO, no uso das atribuições legais, em especial o contido no art. 126, incisos XIII e XL da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que o concurso público vinculado ao edital nº 001/2017 foi homologado pelo Decreto nº 006 de 17 de janeiro de 2018 e prorrogado pelo Decreto nº 004 de 10 de janeiro de 2020, alterado pelo Decreto nº 039 de 02 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a vacância do cargo devido à exoneração de servidor aprovado no Concurso Público nº 01/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços públicos essenciais prestados pelo Município de Santo Antônio do Grama.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o candidato **MARCELO SENA CAMARGOS FIGUEIREDO** para tomar posse no cargo de **DENTISTA DO PSB** no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 27 de julho de 2020.

Parágrafo único. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

- **Art. 2°.** O candidato regularmente nomeado deverá apresentar-se à Administração, a partir da data de 27 de julho de 2020, para fins de posse e entrada em exercício, portando os seguintes documentos:
 - a) C.P.F. em vigor;
 - b) título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
 - c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
 - e) Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado;
- f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida;
 - g) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ n° 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005 35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

- h) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- i) laudo médico admissional favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura;
- j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
 - k) número de registro no conselho de classe da profissão, se o cargo exigir;
 - 1) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes, e
- m) se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 §1º da Constituição Federal).
- **Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (27/07/2020).

Cláudio Cimprício Ribeiro Prefeito Municipal

Certifico que:	
	Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura
Municipal em 27.07.2	020, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.
	Assinatura:
	Marcílio Oliveira Medeiros – Chefe do Setor Administrativo